CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 134.922, constante a Certidão de Débito nº 453/2022 de 07/06/2022, expedida à peça 60 do SGAP, de JORGE WASHINGTON DE MORAES (CPF: 324.592.706-15), nos autos de nº **747.755** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO - AFASTADA A RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE WASHINGTON DE MORAES, CHEFE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS À ÉPOCA DOS ATOS QUE RESULTARAM NA PERDA DE MEDICAMENTOS ARMAZENADOS, BEM COMO A IMPUTAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NO VALOR HISTÓRICO DE R$ 323.835,91 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A ELE ATRIBUÍDA**, conforme Acórdão do Pedido de Rescisão nº 1.119.860. É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 19 do mês de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3598141